

Advogados: Drs. Rafael Jonatam Marcatto OAB 19917/SCRafael Jonatam Marcatto OAB 19917/SCLoreno Weissheimer OAB 9736/SC  
**DESPACHO/DECISÃO:** Foi recebido o Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei 0000001.61.2012.8.24.9009 (art. 14 da Lei 12.153/09), ora em andamento perante a Turma de Uniformização e que cuida da base de cálculo de horas extraordinárias e noturnas de militares. O art. 66-F, § 6º, do Regimento das Turmas de Recursos permite, em tal contexto, a suspensão dos processos que tratem do coincidente tema em debate no Pedido de Uniformização. Isso é especialmente conveniente, haja vista que aquele precedente fixará a melhor exegese para o caso e permitirá a almejada segurança jurídica. Além disso, o assunto é especialmente comum e recomenda tratamento paritário. Determino o sobrestamento deste recurso até a decisão a ser tomada naquele incidente. Intimem-se.  
 Secretaria da Oitava Turma de Recursos - Capital, aos 21 de março de 2013. Cássia Andréia Barreto Fontoura, Secretária

## Direção do Foro - Portaria

### COMARCA DA CAPITAL - DIREÇÃO DO FORO

FÓRUM DESEMBARGADOR RID SILVA

PORTARIA CONJUNTA N.º 0170/2013

A Doutora Maria Paula Kern, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível e Diretora do Foro Des. Rid Silva, o Doutor Leone Carlos Martins Júnior, Juiz de Direito da 2ª Vara Bancária e Diretor do Foro Bancário e o Doutor Antônio Augusto Baggio e Ubaldo, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível e Diretor do Foro Des. Eduardo Luz, comarca da Capital, no uso de suas atribuições. etc...

CONSIDERANDO o pedido de providências, autos n. 0010555-28.2013.8.24.0600, da Corregedoria-Geral da Justiça.

**R E S O L V E M**

Retificar o artigo 1º da Portaria n. 0149/2013, expedida em 05 de março de 2013, conforme abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º - Suspender os prazos processuais no período de 11 a 15/03/2013.

Leia-se:

Art. 1º - Suspender os prazos processuais no período de 09 a 17/03/2013.

Os efeitos da presente Portaria retroagem a data de 05 de março de 2013. Encaminhe-se cópia à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Subseção local da Ordem dos Advogados do Brasil, às Serventias Extrajudiciais, ao Conselho Gestor da Intranet e às Promotorias de Justiça, juntando-se cópia nos processos em que haja consequência.

Afixe-se cópia na entrada do Foro.

Publique-se e cumpra-se.

Florianópolis, 19 de março de 2013.

(as) Maria Paula Kern - Diretora do Foro Des. Rid Silva

(as) Leone Carlos Martins Júnior - Diretor do Foro Bancário

(as) Antônio Augusto Baggio e Ubaldo - Diretor do Foro Des. Eduardo Luz

## Direção do Foro - Atos e Despachos

### COMARCA DA CAPITAL - DIREÇÃO DO FORO CENTRAL

FÓRUM DESEMBARGADOR RID SILVA

EDITAL N. 06/2013

A Doutora Maria Paula Kern, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível e Diretora do Foro Desembargador Rid Silva, comarca da Capital, no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem que, por este ficam cientes que, de acordo com o artigo 20, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei da Lei 8.935/94, a Sra. GLECI PALMA RIBEIRO MELO, Oficial Titular do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis, da Comarca da Capital/ Florianópolis/SC, resolve contratar, sob o regime da

legislação trabalhista, como Escrevente daquele Ofício Imobiliário, Sr. DOUGLAS TADEU HERMES, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 4.821.494 SSP/SC, inscrito no CPF n.º 073.766.319-76, residente e domiciliado na Rua Doralice Ramos de Pinho, n.º 1345, Bairro Jardim Cidade de Florianópolis, São José/SC, podendo assinar certidões e carimbos de registros e averbações nos documentos. Os efeitos do presente retroagem ao dia 26/02/2013. Florianópolis, 14 de março de 2013. Eu, (as) José Cláudio Passamani, Chefe de Secretaria do Foro Central, o subscrevi.  
 (as) Maria Paula Kern - Diretora do Foro

## 1ª Vara Cível - Relação

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

JUIZ(A) DE DIREITO CYD CARLOS DA SILVEIRA

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CHEILA FABIANA ROEDER

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO N.º 0194/2013

ADV: JULIO SANTIAGO DA SILVA FILHO (OAB 8294/SC), SANDRO LOPES GUIMARAES (OAB 9174/SC)

Processo 0030780-45.1999.8.24.0023 (023.99.030780-0) - Execução de Título Extrajudicial - Exequente: Koerich Administradora de Consórcios Ltda - Executado: Nelson Lopes de Liz - Executado: José Daniel de Liz - Fica intimado o autor para efetuar o pagamento das custas intermediárias, no valor de R\$\*, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme dispõe o art. 24 do RCE e o art. 19 do CPC.

ADV: ALDO BONATTO FILHO (OAB 12746/SC), EDUARDO FRANCO SCANGARELLI (OAB 24312/SC)

Processo 0007322-18.2007.8.24.0023 (023.07.007322-0) - Procedimento Ordinário - Autor: Centro Educacional Universo - Réu: Valdir Fornazier - Réu: Fátima Machado Fornazier - Fica intimado o autor para manifestar-se sobre o não cumprimento do AR de fls. 62 no prazo de 5 (cinco) dias.

ADV: ADERBAL LACERDA DA ROSA (OAB 10399/SC)

Processo 0103488-15.2007.8.24.0023 - Execução de Sentença - Honorários - Honorários Advocatícios - Exequente: Aderbal Lacerda da Rosa - Executado: Telet Claro S/A - Fica intimado o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias.

ADV: CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS (OAB 13203/SC), ZENILDA EDUVIRGEM SANTOS (OAB 25642/SC), CRISTIANA ZANELLA (OAB 27115/SC)

Processo 0003980-91.2010.8.24.0023 (023.10.003980-7) - Procedimento Ordinário - Atos Administrativos - Autor: Irineu de Oliveira Santos - Réu: Empresa Ford Globovel - Vistos, em interlocutória finda a colheita da prova oral, as partes requereram, em audiência de instrução e julgamento, a produção de provas, sendo documental pela parte autora (a qual já havia sido requerida a fls. 145 dos autos n. 023.1102233-5 e ainda não havia sido apreciada), e pericial pela ré, esta para verificação de quais obras efetivamente se encontram no terreno da ré e a regularidade destas. Em homenagem à ampla defesa, em que pese a prova pericial não ter sido requerida anteriormente, entendo que o processo realmente necessita de maiores elementos para a entrega da prestação jurisdicional, especialmente no tocante à ação de nunciação de obra nova, na qual foi formulado pedido demolitório (fl. 06 - último parágrafo). Assim, defiro, inicialmente, o pedido reiterado pela parte autora em audiência para que se expeça Ofício a Anislo Cavalli Junior, assessor jurídico da PMF/SMDU, com endereço declinado a fl. 145, para apresentar ao Juízo o parecer conclusivo da vistoria técnica realizada pela fiscalização de obras determinada em 10.08.2009 com relação a obra n. 01 - processo n. 31.841-009- SUSP (obra objeto da nunciação de obra nova). Prazo: 15 dias. Com a resposta da Prefeitura Municipal, intimem-se as partes